



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELÓI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA

RECEBIDO
EM 11 / 03 / 2026
Florika Nota



PROJETO DE LEI Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA FRANCISCO VENÂNCIO PARA RUA VICE-PREFEITO LUIZ DE LIRA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SEVERINO DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art 50 da Lei Orgânica Municipal em consonância com o art. 138, inciso I, combinado com o art. 255, III do Regimento Interno da Câmara, apresenta e submete à apreciação desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Vice-Prefeito Luiz de Lira** a atual **Travessa Francisco Venâncio**, localizada no município de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º A alteração de denominação de que trata esta Lei tem por objetivo promover melhor ordenamento urbano e organização dos endereços da cidade, evitando duplicidade de nomenclatura de vias públicas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, providenciará a atualização dos registros oficiais, mapas urbanos, placas indicativas e demais documentos públicos necessários à efetivação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN

VEREADOR SEVERINO DA SILVA NETO

Autor

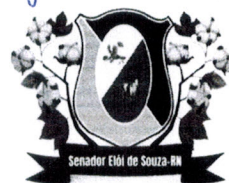
Senador Elói de Souza-RN

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL
11/03/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELÓI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA

RECEBIDO
EM 11/03/2026
flurika Nota



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover o adequado ordenamento da nomenclatura das vias públicas do município de Senador Elói de Souza/RN. Atualmente, existe na cidade a **Rua Francisco Venâncio**, homenagem justa e já consolidada na memória do município. Entretanto, há também um anexo denominado **Travessa Francisco Venâncio**, gerando duplicidade de denominação que pode ocasionar dificuldades no recebimento de correspondências, na localização de endereços, em serviços de entrega, bem como na comprovação de residência por parte dos moradores.

Importa destacar que, com as recentes melhorias de infraestrutura realizadas pela Prefeitura Municipal, a área anteriormente caracterizada como uma travessa passou por significativa reestruturação urbana, tornando-se uma via mais ampla e com maior circulação, adquirindo características próprias de rua.

Dessa forma, propõe-se a alteração da denominação para **Rua Vice-Prefeito Luiz de Lira**, prestando uma justa homenagem a uma personalidade que contribuiu com a história administrativa e política do município, ao mesmo tempo em que se resolve um problema de organização urbana. A medida contribuirá para a melhoria do ordenamento territorial da cidade, facilitará a identificação dos endereços pelos moradores e pelos serviços públicos e privados, além de preservar a memória de figuras importantes da história local.

Diante da relevância da matéria para a organização urbana e para a valorização da história do município, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 11 de março de 2026.

VEREADOR SEVERINO DA SILVA NETO

Autor

Senador Elói de Souza-RN

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA

E REDAÇÃO FINAL

12/03/2026